
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 619/2009 de 2 de Junho de 2009

Considerando que o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, criou o Sistema de Pagamento a Fornecedores, com as alterações introduzidas pelos Despacho Normativo n.º 62/2008 de 15 de Julho, Despacho Normativo n.º 78/2008 de 1 de Setembro e Despacho Normativo n.º 311/2009 de 10 de Março que alteraram o Anexo IV;

Considerando que o citado Despacho determina que os fornecedores que queiram aderir ao Sistema proposto, efectuem uma declaração de acordo com o modelo anexo ao referido Despacho e que aceitem, o prazo de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor, J. H. ORNELAS & COMPANHIA, SUCESSOR, LDA., cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, é aprovada a sua adesão.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de Abril de 2009. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.